

ESTADO DA POPULAÇÃO

II — POPULAÇÃO DE FATO, NA DATA DO RECENSEAMENTO GERAL DE 1940

5. DISTRIBUIÇÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO E OS PRINCIPAIS CARACTERES INDIVIDUAIS

j) Atividade principal

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO DE FATO, DE 10 ANOS E MAIS												
	Total	Segundo os ramos de atividade											Condições inativas, atividades não compreendidas nos demais ramos, condições, ou atividades mal definidas ou não declaradas
		Agricultura, pecuária, silvicultura	Indústrias extra-tivas	Indústrias de transformação	Comércio de mercadorias	Comércio de imóveis e valores mobiliários, crédito, seguros e capitalização	Transportes e comunicações	Administração pública, justiça, ensino público	Defesa nacional, segurança pública	Profissões liberais, culto, ensino particular, administração privada	Serviços, atividades sociais	Atividades domésticas, atividades escolares	
PERCENTAGENS													
Norte													
Acre	100,00	13,31	28,68	1,15	2,30	0,01	1,33	1,04	0,81	0,18	1,94	37,98	11,27
Amazonas	100,00	22,74	15,22	1,93	2,52	0,05	1,85	0,95	0,53	0,33	3,09	38,72	12,07
Pará	100,00	27,98	8,99	3,07	2,81	0,07	1,70	1,16	0,48	0,32	3,34	41,18	8,90
Nordeste													
Maranhão	100,00	36,59	5,17	2,53	1,44	0,02	0,81	0,52	0,15	0,13	2,40	40,11	10,13
Piauí	100,00	37,72	1,40	3,38	1,32	0,02	0,42	0,55	0,20	0,14	3,10	40,08	11,67
Ceará	100,00	36,20	0,51	3,38	1,99	0,06	0,63	0,66	0,14	0,21	3,05	39,36	13,81
Rio Grande do Norte	100,00	39,05	1,47	2,14	1,61	0,03	0,90	0,63	0,34	0,17	3,37	37,85	12,44
Paraíba	100,00	40,78	0,24	2,24	1,47	0,04	0,41	0,63	0,22	0,17	2,08	39,56	12,16
Pernambuco	100,00	36,48	0,42	4,42	2,42	0,13	1,14	0,73	0,23	0,28	2,97	35,27	15,51
Alagoas	100,00	37,73	0,86	3,72	1,57	0,05	1,07	0,55	0,24	0,18	2,59	34,17	17,27
Leste													
Sergipe	100,00	35,23	0,91	5,72	1,81	0,05	1,16	0,86	0,38	0,18	3,40	38,71	11,59
Bahia	100,00	38,17	1,41	3,37	1,93	0,05	0,98	0,59	0,20	0,21	3,45	40,24	9,40
Minas Gerais	100,00	35,49	1,01	2,96	1,69	0,12	1,18	0,79	0,36	0,34	2,23	42,32	11,51
Espírito Santo	100,00	40,40	0,60	1,98	1,76	0,07	1,26	1,11	0,28	0,26	2,22	40,36	9,70
Rio de Janeiro	100,00	26,38	0,99	6,75	2,83	0,17	2,63	1,46	0,68	0,42	3,30	43,20	11,19
Distrito Federal	100,00	1,34	0,33	11,13	7,78	0,84	4,57	3,95	3,26	1,41	8,25	45,41	11,73
Sul													
São Paulo	100,00	29,48	0,44	8,26	3,66	0,35	2,50	1,37	0,47	0,62	3,43	41,23	8,19
Paraná	100,00	35,28	0,65	4,15	1,99	0,12	1,85	1,10	0,97	0,38	1,78	43,49	8,24
Santa Catarina	100,00	35,38	1,33	4,99	1,77	0,08	1,70	0,84	0,50	0,32	1,75	43,93	7,41
Rio Grande do Sul	100,00	32,49	0,46	4,44	2,82	0,20	1,79	1,12	1,23	0,50	2,79	43,24	8,92
Centro-Oeste													
Mato Grosso	100,00	28,11	6,38	3,10	2,10	0,11	1,72	0,85	2,11	0,39	2,89	42,01	10,23
Goiás	100,00	38,24	1,00	3,31	1,16	0,03	0,53	0,55	0,24	0,24	1,83	41,81	11,06
RESUMO													
Norte	100,00	25,66	11,87	2,63	2,70	0,07	1,72	1,09	0,51	0,32	3,19	40,28	9,96
Nordeste	100,00	37,47	1,20	3,33	1,84	0,07	0,81	0,64	0,21	0,20	2,79	37,80	13,64
Leste	100,00	30,99	1,00	4,59	2,66	0,19	1,73	1,24	0,72	0,44	3,46	42,07	10,91
Sul	100,00	31,30	0,54	6,62	3,13	0,27	2,19	1,23	0,71	0,54	2,97	42,19	8,31
Cent-Oeste	100,00	34,71	2,87	3,24	1,49	0,06	0,94	0,66	0,89	0,29	2,20	41,88	10,77
BRASIL	100,00	32,56	1,35	4,82	2,58	0,18	1,63	1,07	0,59	0,41	3,10	41,01	10,70

FONTE — COMISSÃO CENSITÁRIA NACIONAL, Sinopse do Censo Demográfico, 1946, Rio de Janeiro.

(1) Exclusiva a população da região da Serra dos Aimorés, território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. — (2) Inclusive a população da região da Serra dos Aimorés.